ANNO DE 1836. SABADO 16 DE ABRIL N. 83.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda N. S. dos Praz. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
12 Terça S. Victor M. Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
13 Quarta S. Hermenelgido M. ses. da Thez. Pub.
14 Quinta S. Tiburcio e V. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
15 Sexta S. Bazilissa e A. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t. Lua n. as 4 h. e 38 m. da t.
16 Sabado S. Engracia v. m. Rel. de m. e aud. do V. G. det em Olinda.
17 Domingo do Bom Pastor S. Aniceto P. M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Abril 15.

Londres, 39 1/2 a 40 Ds. St. por 1,, ccd. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 12,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannimha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio do Imperio.

Illm. e Exm. Snr.—Tendo chegado á Presença do Regente em Nome do Imperador o Snr. Dom Pedro Segundo hum Requerimento do Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, queixando-se de que o Director interino do Curso Juridico dessa Provincia lhe queria tirar a Cadeira de Francez, incorporada ao Collegio das Artes, em que fora provido pelo Governo Geral, e isto por julgar incompativel o exercicio de tal cadeira com o de Juiz Municipal e Orfãos da Cidade de Olinda, em que tambem havia proximamente sido provido pelo Governo Provincial, acompanhando ao Requerimento hum officio daquelle Director interino, que tem por objecto justificar a sua conducta a respeito, e pedir soluçaõ á duvida, em que fica, sobre a incompatibilidade apontada: Foi o mesmo Regente Servido deliberar que naõ procede a duvida do Director, por isso que o exercicio da Cadeira he no mesmo Districto e Termo, em que aquelle Professor exerce a Magistratura, para que foi nomeado; mas como tal duvida fosse suscitada por indicaçaõ de hum dos Lentes em Congregaçaõ, a qual continuou a fazer-se Juiz na materia, porque o mesmo Director entendeo assim suscitala, como confessa em seu Officio, dimittindo de si a jurisdicçaõ e regalia, que lhe dá o Art. 4. do Capitulo 2. dos Estatutos, para a renunciar á Congregaçaõ, que alias só he competente para a escolha e approvaçaõ dos Compendios, como determina o Art. 3. do mesmo Capitulo citado; Recommenda o Regente a V. Exc. que faca sentir áquelle Director a falta, que commetteo, em levar ao Juizo da Congregaçaõ huma materia, que sendo toda de sua competencia, era por isso extranha áquelle Corpo, alias competente para outros muitos e variados casos descriptos em ditos Estatutos.

Em additamento a esta duvida offereceo tambem o Director em dito officio á decisaõ do Governo outra sobre o Bacharel Urbano Sabino Pessoa, Substituto da Cadeira de Filosofia e Geometria no mesmo Collegio das Artes, e actualmente provido no Lugar de Juiz Municipal e Orfãos da Villa de Goianna, sobre o qual reconhecendo o Regente a incompatibilidade dos dois exercicios, por se achar aquella Villa quatorze leguas distante do magisterio Academico, impossivel se torna o desempenho deste ultimo, quando as eventualidades o requererem: e em consequencia Ordena que V. Exc. faça saber ao dito Bacharel Urbano Sabino Pessoa que elle deve optar entre os dois Empregos que tem, a escolha do que lhe convem, respondendo no preciso prazo de 30 dias depois da intimaçaõ, para que no caso de querer conservar o de Magistratura, poder o Governo prover o outro, que fica vago.

Quanto porem a huma terceira duvida, que o Director menciona em dito seu officio, sobre o provimento da Cadeira de Lingua Ingleza na mesma pessoa do Professor de Francez, ou em dois differentes individuos; deliberou o Regente que á vista da letra dos Estatutos, naõ pode o Governo consentir que elles sejaõ alterados, provendo hum Professor para cada Lingua, sem que o Poder Legislativo, sobre Proposta do Poder Executivo, haja de dar a providencia, que se requer, em vista da difficuldade, que se apresenta, o que terà lugar, logo que se abrir a Assemblea Geral, continuando no entanto a falta, como ja aconteceo com a Cadeira de Geografia e Historia, a respeito da qual o Director, referindo o seu provimento, pede igualmente soluçaõ, se deve ou naõ exigir este preparatorio aos que se matricularem no futuro anno, por isso que teve exercicio quando o anno lectivo estava adiantado em mais da metade do tempo, soluçaõ alias obvia, ponderando-se a iniquidade de se pedir hum preparatorio, do qual só se offereceo meio ao estudante, para se instruir tarde e fora de tempo.

Foi juntamente presente ao Regente outro officio do Director, referindo o facto de que excedendo o Lente o quarto d'hora, que lhe he permittido demorar-se, para subir á Cadeira, os Estudantes devem ou naõ espera-lo para ouvir a liçaõ: ao que o mesmo Regente manda responder que, sendo a falta imputavel ao Lente, por isso que naõ cumprio o seu dever, naõ pode ser reparada por aquelles que o cumpriraõ; devendo antes esperar que o Lente, que huma vez cahio em semelhante falta, ponha todo o cuidado em naõ commetter outra. O que tudo de Ordem do Regente communico a V. Exc. para fazer executar as soluções, aqui exaradas, pelas pessoas, a quem competir o seu conhecimento.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Fevereiro de 1836.-- Joze Ignacio Borges--Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco.

Cumpra-se e Registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Abril de 1836.-Cavalcnati.

PERNAMBUCO:

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13.

A vista do que pondera Vm. em seo officio datado de 12 do mez proximo passado a cerca da mudança para o Armazem do Páo Brazil dos generos do Almoxarifado, e dos reparos que he mister fazer-se, a fim de se conservarem ditos generos izemptos de corrupçaõ: cumpre dizer-lhe que aprovo a referida mudança, e o autoriso a fazer as despezas que para esse fim forem necessarias, uma vez que afirma Vm. serem ellas modicas.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Abril de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Inspector do Arsenal de Marinha Antonio Pedro de Carvalho.

O Prezidente da Provincia a quem foi prezente a participaçaõ do Sr. Director do Arsenal de Guerra de haverem desertado á mais de dois mezes os Educandos Aprendizes do mesmo Arsenal Pedro Francisco da Cruz, Joaquim Joze de S. Anna, e Antonio Ignacio Machado, ordemna que lhes dê baixa a fim de serem admettidos outros.

Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Abril de 1836. — Cavalcanti.

— O Prezidente da Provincia a quem foi prezente officio do Sr. Inspector do Arsenal de Marinha participando a achada a bordo da Galera S. Joaõ Baptista de objectos furtados a Fazenda Publica, o que he attestado pelo Patraõ Mor na parte que deu, e que taõbem foi prezente a este Governo, ordena que o mesmo Sr. Inspector derigindo se ao Juiz de Paz respectivo lhe submenistre todos os esclarecimentos d'este facto, a fim de se proceder contra os criminosos na conformidade das Leis.

Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Abril de 1836. — Cavalcanti.

— Officio; Ao Exm. Prezidente da Parahiba, communicando-lhe que satisfazendo sua requesiçaõ se expediu ordem para serem-lhe remettidos 4 barriz de alcatraõ.

— Portaria; Ao Inspector do Arsenal de Marinha para fornecer pelos meios competentes os 4 barriz de que trata o precedente officio.

— Officio; Ao Director Intirino do Curso Juridico, dizendo-lhe que por ordem da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, e para serem collocados na Bibleoteca Publica, a fim de serem consultados por quem quizer lhe remette inclusos n'este os Impressos enviados pela Sociedade de Antiguidades da Dinamarca.

— Ao Inspector da Thezouraria, para mandar abrir assento de praca aos Cornetas do Batalhaõ de Olinda Manoel Luiz Barrozo, Bazilio da Costa, e Pedro Nogueira, a respeito dos quaes o respectivo Chefe satisfez o que exigiu o mesmo Inspector.

— Ao Consul Inglez, dizendo-lhe que o officio, e mais papeis que o mesmo Consul enviou ao Governo tratando do reestabelecimento da Inspecçaõ do Algodaõ n'esta Cidade a fim de cohibir a fraude que dolosos especuladores fazem em as saccas, foi remettido a Assembléa Legislativa Provincial a quem compete dar providencias.

— Portaria; Ao Juiz de Paz de Fora de Portas Constancio da Silva Neves, para responder sobre o que em seu officio reprezenta o Inspector do Arsenal de Marinha, o qual faz ver que o mesmo Juiz se tem engerido em cauzas e negocios, cujo conhecimento lhe naõ compete.

Dia 14.

— Officio; Ao Commandante das Armas, transmettindo-lhe dois processos dos reos os Soldados Manoel Joze do Espirito Santo, e Francisco das Chagas, julgados pela Junta de Justiça.

— Ao mesmo, dizendo-lhe que pode certificar aos Officiaes d'esta Provincia destacados no do Pará que ás suas familias se dará passagem nos Navios do Estado quando queiram ir para suas companhias.

= Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, em declaraçaõ á Portaria que lhe foi enviada em 9 do corrente; dizendo-lhe que aos Mestres de Carpinteiros, e de Pedreiros d'aquella Repartiçaõ só tem direito ao Jornal nos dias em que trabalharem.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para mandar pagar a gratificaçaõ de 6$000 rs. ao individuo que prendeu o Cabo d'Artilharia de Marinha, desertado da Escuna 19 de Outubro, conforme diz o mesmo Inspector em officio de 8 do corrente.

— Portaria; Ao Commandante do Paquete Leopoldina, para receber da Administraçaõ do Correio um caixaõ contendo amostras de carvaõ de pedra encontrado na Provincia das Alagoas, e entregal-o no Rio de Janeiro a ordem do Exm. Ministro dos Negocios do Imperio.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

COMMANDO SUPERIOR.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Illm. Snr. Tenho presente o seu officio de 10 do corrente acusando a recepçaõ do que nessa mesma data lhe dirigi estranhando lhe a falta que tem V. S. cometido em dar parte de doente, e de pronto sem me communicar; e ao seu conteudo, e expressões de que uza, assás dignas de sensura, passo a responder.

E' verdade ter-me V. S. dito vocalmente, que ía ao Engenho, e que quando voltasse reassumiria o Commando da Legiaõ; mas alem de que, naõ obstante essa parte verbal, me deveria V. S. ter dado outra por escrita, documento necessario

para ficar archivado na Secretaria deste Commando, acresce naõ terme V. S. communicado, como devera, quando voltou, e reassumio o Commando, e ainda mais ter V. S. cheg do a tempo de tomar dito Cõmando para a grande Parada do dia 7 do corrente, e naõ só o naõ ter feito, como apresentar-se passeando a frente da Tropa, dando assim motivo a justa sen-ura: naõ he a primeira vez que V. S. assim pratica, bem como naõ he tambem a primeira vez, que tem ido ao Engenho, e voltado, entregando, e reassumindo o Commando da Legiaõ sem me participar; e eis a razaõ porque eu me *lembrei* de o estranhar.

Diz V. S., que é ilusoria toda a Auctoridade a quem a Lei naõ tem conferido poderes, e regalias; assim seria se fosse possivel conceder, que uma Lei qualquer creasse uma Auctoridade para ser o ludibrio de V. S., e dos que como V. S. pensaõ; mas alem de ser isso um absurdo, pergunta-se para que creou a Lei da G. N. os Commandantes Superriores? Para serem fantasmas, sem atribuições, sem poderes, sem regalias? O que commandaõ elles? Naõ saõ Corpos? E como negar-selhes a inspecçaõ, economia, regimen no serviço, e todas as de mais atribuições inherentes ao Commando? E' singularissimo, e estranho o seu modo de pensar.

Naõ compete a V. S. estranhar-me, nem conhecer se cometo uma falta em sahir desta praça sem passar o Commando a quem por Lei compete: todavia para que V. S. saiba o que finge ignorar, cumpre-me dizer-lhe, que sendo domiciliario na Freguezia do Poço da Panella, Municipio d'Olinda, e onde se pode ir em meia hora, fui naõ obstante nomeado Commandante Superior, circunstancia, que o Governo naõ ignorava quando me nomeou, e que naõ julgou incompativel: se porem V. S. quer fallar do meu Engenho onde vou frequentemente, saiba mais, que elle é situado em terreno deste Municipio do Recife; assim mesmo quando tenho de lá ir previno aos meus Ajudantes de ordens, que se algum cazo extraordinario ocorrer seapresentem a quem compete tomar o Commando em minha auzencia para dar todas as providencias, que as circunstancias urgirem, e que fiquem sob as suas ordens; nem até hoje tem assim sido preciso obrar, nem o serviço padecido por essas minhas auzencias, antes o seu andamento tem sido sempre regular, prompto e em dia. Outro tanto, porem, naõ se pode dizer do seu Commando, que apezar de morar na Praça, e de *estar sempre nella*; apezar de ter um Major habil, inteligente, e activo, que carrega com todo o pezo do trabalho, ainda uma só informaçaõ, esclarecimento, mappa &c., pedido por mim, e a que V. S. só presta sua simples assignatura, deixou de se demorar mais de 15 dias primeiro, que me seja remetido; de sorte que posso, sem medo de errar, avançar, que essa Legiaõ só está bem Commandada quando V. S. a naõ Commanda. Assás condescendente tenho sido!

Quanto a naõ querer V. S. mandar prender a minha ordem os individuos, que faltaraõ a marcha do dia 7, e sim, como dis em seu citado officio, a ordem das Auctoridades em que a Lei (expressaõ sua) *bem claramente declara*, perguntar-lhe-hei, quem saõ essas Auctoridade? O art. 19 da Resoluçaõ de 25 de Outubro de 1832 dis, que—os Chefes dos Corpos poderáõ impor—taes, e taes penas; e o que sou eu? De que se compoem o Commando Superior? Naõ é de Corpos? E como naõ posso impor as penas marcadas na Lei, e nos casos nella determinados? De mais quando mesmo a interpetraçaõ, que V. S. dá a Lei fosse a veridica, naõ sabe V. S., que tudo que naõ é expressamente prohibido por Lei é permittido? E onde o art., §, &c. das Leis da G. N., que me prohibem impor penas? Singularissimo, e estranho, torno a repetir, é o seu modo de pensar.

Naõ obstante, para evitar conflictos de jurisdiçaõ sempre nocivos ao serviço Publico, eu passo a pedir esclarecimentos, e mesmo um regulamento para me guiar no desempenho de meus deveres, ao Exm. Presidente, e se preciso for ao Governo Supremo; e muito folgo, que V. S. hoje queira submeter-se ás decisões do Governo Provincial, o que naõ quiz fazer em Março (se bem me recordo) do anno findo, quando o mesmo Governo pôs a disposiçaõ da Auctoridade militar, em conformidade da Lei, as G. N., dando parte de doente para por sua parte naõ cumprir essa determinaçaõ da Auctoridade legitima desde esse tempo, que dataõ os seus caprixos mesmo em objectos do Publico serviço, o que se o mesmo Governo tomasse na devida consideraçaõ, e lhe fizesse *a competente justiça*, V. S. naõ ouzaria hoje, ao passo que se inculca *legalista*, menoscabar Auctoridades creadas por Lei!

Deus Guarde a V. S. Quartel do Commando Superior das G. N. 13 de Abril de 1836—Francisco Jacinto Pereira, C. S. —Illm. Snr. Francisco Joze da Costa, Coronel Chefe da 1. Legiaõ.

Conforme
Joze Joaquim da Fonceca Capibaribe.
Capitaõ Secretario Geral.

POLICIA.

Illm. e Exm. Sr. — Para fundamentar a queixa, que contra o Juiz de Paz do 3.º Destricto da Estancia inderessou a V. Ex. John Clemente Subdito Inglez por entermedio do respectivo Consul, requezita o Promotor provas por documentos, ou testemunhas; o que comunico a V. Ex. para levar ao conhecimento do Consul de S. M. B., afim de que avizado o queixozo, subministre este ao Promotor o que requezita; e naõ diga ao depois que se authorizou a injustiça com elle praticada.

Deos Guarde a V. Ex. Recife 15 de Abril de 1836. — Illm. e Exm Sr. Prezidente da Provincia Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia.

EDITAL.

O Doutor Lourenco Trigo de Loureiro, Juiz de Orfaõs Municipal e Provedoria dos Defuntos e Ausentes desta Cidade de Olinda e seo Termo pelo Regente em Nome do I. o Sr. D. Pedro 2.º que Deos Guarde &c.

Faço saber, que pelo Juizo de Auzentes se hade arrematar em hasta publica findos os dias da Lei por venda os terrenos seguintes — Huma morada de caza de taipa cita no Arrombado em xaõs foreiros, hum terreno devoluto cito no Balde do Varadouro, hum dito dito cito na rua do Amparo com paredes na frente de pedra e cal, hum dito dito na rua de S. Pedro Apostolo anexo a caza do Theatro, hum dito dito na rua da Praia de S. Francisco defronte do Parque, hum dito dito na Bica dos 4 cantos, hum dito dito na rua do Coixo, hum dito dito na rua de Mathias Ferreira que servio de capella, cujas praças se effectuaraõ nos dias, 6, 9, e 10 do mez de Maio do corrente anno; e para que xegue a noticia a todos mandei passar o prezente, que será afixado no lugar mais publico desta Cidade, e será impresso na Typografia do Diario de Pernambuco. Dado e passado nesta Cidade de Olinda sob meu signal e sello, que ante mim serve ou valha sem sello excauza aos 12 de Abril de 1836. Eu Manoel Joze da Mota Escrivaõ o escrevi.

Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 75.

CORREIO.

O Brigue Portuguez Leão, de que é Capitão Ricardo Xavier da Cunha sai para Lisboa no dia 30 do corrente.

— A Barca Portugueza Felicidade de que Capitão Jose Miguel Ribeiro sai para Lisboa no dia 24 do corrente.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Os antigos *desordeiros* de Pernambuco, (Velhos Pernambucanos) crismados hoje por — Constituiçaõ e Pedro 2.º — ja naõ se limitaõ unicamente á censurar actos illegaes, já se vaõ descobrindo o que sempre foraõ. Depois d'hum arauzel de inepcias rechiado de calumnias, elles feixaõ o cabessalho do seu n.º 10 com a seguinte invocaçaõ á populaca inexperta. — Pernambucanos transigi com as illegalidades, e naõ tardareis á ser escravos! — Pois que! He á massa do Povo, que pertence sentenciar da conducta do Presidente?! Naõ temos huma Assembléa á quem segundo a Lei compete ajuizar destes negocios?... Muito bem: Se os que odeiaõ o Presidente, se os que querem por *faz*, ou por *nefas*, influir na Administraçaõ Publica, precisaõ ainda de huma couza, que pouco avulta entre elles; (hum crime) se precisaõ de huma Rusga... pódem tocar á rebate! ... No estado de crise, em que nos achamos cada hum fará o seu dever; cada hum o seu officio: O Presidente dará até ao seu ultimo instante suas ordens, o exemplo de valor, e de firmeza. Suas ordens seraõ executadas. Srs., ouvi bem isto....

O Commandante d'hum Corpo.

Snrs. Redacresto.

A ordem addicional á do Dia, do Commando Superior, de 8 do corrente, offerece huma extensão vastissima para se fazer longas, e estiradas analyses, sobre os elogios, que alli se dão ao 2.º Batalhão, e as censuras, que se fazem ao 1.º, e 3.º; mas, seja dito franca, e singelamente, que entre nós, nem elogios, e nem vituperios em cousas de politica, ou que tem huma immediata connexão com ella, produsem hoje os effeitos a que attingem, por que o neutralismo acabou-se; e quem faz justiça, ou quem (como se costuma a diser) toma as dôres, he o partido, e assim vae o mundo, e no intanto cada hum não obsta, que vá dando o que tem, e não he obrigado á mais.

He pois em consequencia de tudo isto, que he mui corrente entre nós, que hoje ha elogios, que só servem de deshonra ao elogiado, ao passo, que huma boa descompostura, he o maior favor, que se pode fazer ao descomposto — a descompostura honra, e o elogio deshonra! — Diz a ordem do Dia, que o 2.º Batalhão appresentou hum crescido numero de pracas, em rigoróso aceio, e uniforme, &. &., e diz, q' sente não poder dizer outro tanto do 1.º e 3.º, &. &. Respondo pelo 1.º, a quem mais raiva se tem por certo, e respondo com pedras na mão. Quem ha por ahi, que não saiba, que o 2.º Batalhão he 5, ou 6 vezes maior, que o 1.º? Ninguem absolutamente.

O 2.º marchou com 141 praças, e o 1.º com 55: onde pois está a desharmonia? Quem he mais digno d'elogiós?

Mas, diz a ordem do Dia, que o 1.º Batalhão fôra surdo a despeito dos esforços do seu digno Tenente Coronel Joze Bento da Costa.

Eis aqui o que he inexacto, e confesse-se, que o Batalhão naõ reuniria nem 20 homens, se o digno Capitaõ mandante, naõ obstante estar com parte de doente, se naõ appresentasse ao Batalhaõ nessa occasiaõ, por lhe constar a má vontade com que os Guardas concorriaõ á parada, e que se despersariaõ, s'elle alli naõ apparecesse immedi tamente. Eis aqui o que he verdade, e naõ se diga, que o Sr. Jozé Bento, influio, ou s'esforçou para o lusimento do Batalhaõ. E já pois que fui arrastrado a responder á ordem do Dia, releva, que se diga, que o 1.º Batalhaõ, he verdade, que nesse dia naõ reunio hum grande numero de praças, como já tem feito; mas este facto s'o naõ honra, em nada afecta a particular distincçaõ, que elle sempre mereceo; pois, que o tal dia 7 d'Abril, he puramente hum dia de quesilia: huns festejaõ-o n'uma acepçaõ; e outros noutra: — huns querem-lhe bem, por que he o anniversario da sahida do 1.º Imperador do Brazil — outros, pela acclamaçaõ do Sr. D. Pedro 2.º — outros, por que com elle tem medrado — outros embirraõ, por que, com elle tem sido roubados, e maltratados — outros, por que os fez hir ver a Ilha de Fernando — outros, por se verem mandados por sevandijas, e nullidades — outros, por que lhes trouxe Setembrisadas, Novembrisadas, Janeiradas, e Abrilhadas, &., &.

E os patriotas Portuguezes exultaõ por que com elle ganharaõ, patria, liberdade, honra, e gloria eterna! Ora realmente o tal dia he hum labyrintho emmaranhadissimo, e naõ tem significaçaõ exacta: he propriamente o Le Roy politico dos nossos patricios! Outra lastima, que tambem vimos n'esse dia amphibio, foraõ as prizões directas, que fez o Sr. Comandante Superior, e merece particular mençaõ a d'um Alferes, que s'achava á janella do Sr. Desembarzador Jozé Libano, no atterro da Boa-Vista, e alli mesmo da rua lhe deo ordem de prizaõ, (e o mais he, que vai tambem responder á Conselho de disciplina: e que tal!) Com hum enthesiasmo proprio de quem festeja o dia por ter medrado, e querer medrar mais!!!

Esta offensa feita aos Chefes dos Corpos, he digna da censura mais severa, porque semelhantes prisões, sò por via, ou ordem d'estes hé, que se devem fazer, e nunca por maneiras taõ descomedidas, e exorbitantes d'um Superior.

Forte latisma! E de mais d'isso, algum Guarda do 1.º Batalhaõ foi preso, por fazer alarde de naõ comparecer a essa mysteriosa parada? Nem isso. Por consequencia, conclue-se d'aqui, que o Sr. C. S., e o seu Secretario queriaõ brilhar no seu dia, e que se naõ sahiraõ muito bem; e que com raiva, quiseraõ a esmo, lançar pulhas sobre aquelles; que para isso concorreraõ com rasaõ, ou sem ella, e por tanto, he bom, que esses Senhores fiquem certos, que os seus vituperados, sabem despresar nobremente os seus insultos, por que vem de boa maõ, e muito ambicionaõ, que Deos os livre de lhes merecer elogios.

Perdoem Srs. Redactores a matraca, filha unicamente dos sentimentos que imperaõ no seu obdiente Servo.

O Cabo Tagarella.

Snrs. Redactores.

Naõ somos ninguem neste mundo, todos Miguel Alvres. O anno passado Manoel Thomaes da Silva, por empenhos de sua Madrinha, obteve da Assembléa Provincial o Decreto de naõ ser lansado protesto algum sem ser destribuido, ficou meu Amigo a cujo taõ contente como Macaco de calções, e com razaõ porque todos os dias recebia immensas meias patacas fora as quebras, alem disso teve melhoamento em sua sorte, porque os Escrivães ficaraõ taõ atorduados que até os mandados duvidavaõ passar sem destribuiçaõ, igualmente as publicas formas, reconhecimentos de letras de dois, e couzas mais, naõ fallemos em escrituras que se faziaõ sem destribuiçaõ por que essas daõ pela destribuiçaõ sobrados na rua do Carmo na Camboa, porem meu Amigo dura ponco a fortuna em caza de pobre, agora que elle esperava até ser Destribuidor de quem quizesse beber, comer, cuspir, verter agoas &c. Eis quelle foi cazado o Decreto, a Deos felicidades, e o diabo naõ he só isto, e que elle como devoto carola, deve restituir o dinheiro que injustamente recebeu, alias irá para onde vá ser Destribuidor que cá naõ tem. Faça favor publicar isto, que muito interessa ao publico, pois em quanto se naõ der a noticia elle vai xuxando os 160 e quebras.

Seu Patricio e Amigo.

Frade sem cabeça.

Snrs. Redactores.

Lendo em seu Diario N 98 de 5 de Junho de 1835, dirigindo o Exm. Snr. Presidente desta Provincia hum Officio a S. Exc. Reverendissima o Snr. Bispo, afim de ser por deliberação d'Assembléa Provincial, provido interinamente na Paro-

chia da Varvea o Reverendo Sebastião Joaquim da Cunha, avista da representação dos Juizes de Paz da mesma a tal respeito: he d'amirar, que sendo S. Exc. R.ma tão Catholico (com he de supôr) se tem inteiramente esquecido a dar cumprimento a hum acto tão heroico ao Catholecismo; como seja de sanar tantos males motivados por hum capricho particular, ou attencionario ao Padre João Antonio Torres.

Queirão por tanto inserir em seu Diario esta lembrança, afim de dispertar o Snr. Bispo da negligencia, em que jaz, que por isso obrigarão a hum seu assignante

Varvista.

ANNUNCIOS.

Amanhã sairá pela terceira vez a Ponte da Boa-vista, e achar-se-há nos lugares já annunciados pronta a comprimentar aos seus apaixonados.

☞ O Despertador da União, e da Ordem dà a luz o seu 1.º n.º Segunda feira, e achar-se á á venda na Typ. Fidedigna onde é impresso: na Praça da Independencia, loja do Enquadernador; e em Olindo rua do Bomfim casa do destribuidor do Diario, pelo preço de 40 reis em moeda corrente.

AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que se retira para o Porto na Galera Bella pernambucana, e em virtude da ordem do Governo, faz o presente anuncio.

João de Oliveira Sousa Guimaraens.

☞ O abaixo assignado avisa ao publico que elle tem aberto em sua casa ladeira do Varadouro sobrado n. 14 uma aula particular para ensinar a lingoa Latina. As pessoas que quiserem utilisar-se de suas preleções compareção para tratarem das condições.

Pedro Pereira da Silva Guimaraens.

☞ A pessoa, que petende 200$ rs. a premio de dois por cento ao mez dando para segurança pinhores, ou boa firma, falle na rua larga do Rosario Botica D. 10, onde se dirá quem faz tal negocio com toda segurança.

☞ Aluga-se um preto para socar assucar em armasem: annuncie, ou dirija-se a rua do Crespo loja D. 12.

☞ Precisa-se de uma mulher que queira andar com preta vendendo fasenda na rua pagando-se a mez ou por semana na rua do Rangel lado do poente sobrado junto ao Vigario que achará com quem tratar.

☞ Quem precisar de uma mulher para ama de casa de homem solteiro, dirija-se a rua d'Agoa verde D. 27, lado direito.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico que ninguem compre nem faça tranzação alguma com Clara Alexandrina de Barros mulher de Joze Vitorino Graça sobre dois muleques de nomes Estevão que representa 9 annos e Sicilia que representa 11 annos pouco mais ou menos, ambos criólos os quaes são da posse e dominio do annunciante por titulo legal de compra feita a seu marido dito Graça, isto em Fevereiro p. p. e tendo ficado em puder daquelle vendedor por um mez, aconteceo fugir da companhia de seu marido dita Clara conduzindo comsigo ditos escravos do annunciante, que protesta perseguir com todo o rigor das Leis contra quem os tiver occultos em seu puder, assim como dias de serviço sendo que lhe não sejão entregues da data deste até 3 dias, e roga a qualquer pessoa que delles souber ou lhes descobrir lhe gratificará bem o seu trabalho, assim como promette não descobrir seu nome podendo procurar o annunciante para dito fim na rua das Agoas verdes em casa de Antonio Joaquim Ramos. Recife 15 de Abril de 1836.

A rogo de Joze de Mattos.
Joze Antonio Correia Junior.

☞ O Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista, faz sciente ao publico que em poder do Senador do Imperio, Joze Carlos Marink, existem trez cabras (bixo) que forão axadas dentro de seo sitio; e como se ignorão quem sejão seos donos; por isso faz o presente annuncio para conhecimento de quem pertencer, e dando os signaes certos lhe serão entregues.

Francisco Ignacio de Athahyde.
Juiz de Paz.

☞ O Snr. que ficou em ajuste com um trancelim de filagran, na Praça da Independencia n. 28 e 29, querendo o pode mandar buscar pelo preço que offereceo.

☞ Cambeia-se a dinheiro de prata, ou a pessas de 6$400, 220, ou 230$ reis de dinheiro de cobre cunhado, a qualquer Snr., que lhe convier este negocio achará com quem tractar na loja de uma porta n. 4, rua da cadeia no Recife.

☞ O abaixo assignado a vista da grande extração, que tem havido na venda dos bilhetes da primeira parte da 13.ª Loteria do Seminario, annuncia ao respeitavel publico, que as rodas brevemente andarão, cujo dia impreterivelmente será com toda a brevidade marcado.

O P.e João Rodrigues de Araujo
Reitor do Seminario.

☞ Quem quiser mandar marcar roupa de toda qualidade, dirija-se a rua do Livramento D. 7.

☞ Quem annunciou no Diario de 13 do corrente mez d'Abril, precisar de 900$ reis a premio de um e meio por cento ao mez, tendo para prestar duas boas firmas endossantes; dirija-se a rua da Cruz n. 57, 2.º andar.

NAVIOS A CARGA.

Para Amsterdam.

Segue viagem até o fim do corrente mez a Barca Hollandeza Fevaau, Capitão Driester.

Para Genova.

☞ Segue viagem até o dia 20 do corrente o Brigue Sardo Pylades e Orestes, Capitão Ghirardello: quem nos mesmos quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario A. Schramm.

Para o Havre.

☞ A Barca Francesa Genie, Capitão Recouré sahe sem falta no fim do corrente mez de Abril, ainda tem lugar para trez passageiros: quem lhe convier dirija-se aos consignatarios Lenoir Besuchet & Puget rua da Cruz n. 5.

ARREMATAÇÃO.

No Juizo dos Orfão se hade arrematar de arrendamento trienal a quem mais der o Engenho S. Cosme, moente e corrente, e porque se acha no dito Engenho João Correia Gomes e está devendo 20 annos de renda desde a safra de 1815 até Maio de 1836, cujo titulo se acha no primeiro Inventario de um conto de reis, e todos os bens moveis 200$ reis do rendimento, e porque não tem pago renda alguma ao annunciante e a outros herdeiros, por isso que poderá lançar no predio deitando o que é devedor em Juiso, ou o fiador se obrigando, sendo este a contento do annunciante e outros herdeiros; e por isso faz-se publico para que ninguem faça negocio com o dito Correia. Adverte-se que a ultima praça é no dia 20 do corrente.

Um herdeiro prejudicado.

COMPRAS.

Uma morada de casa de sobrado no largo da Praça da Boa-vista, ou Bairro de Santo Antonio, ou Recife, sendo em rua principal: quem a tiver annuncie por este Diario, ou procure ao abaixo assignado na prensa de Silva & Comp.

João Manoel de Jezus da Matta.

☞ A obra de Penafiel: quem a tiver annuncie por este Diario.

☞ Em o Deposito d'agoa junto á casa da Opera, se comprão em bom uso, os Diccionarios portatis de Francez para Portuguez, e vice versa, e tambem um Telemaco em Francez.

☞ Um escravo bom trepador de coqueiros: quem o tiver procure a Joaquim Elias de Moura, na rua do Hospicio em casa de Francisco Pedro Soares Brandão, ou annuncie para ser procurado.

VENDAS.

Um piano forte usado por preço commodo: no beco da Florentina terceira caza nova de João Zurrick lado direito.

☞ Uma porção de toros de angico, que tem de 6 a 9 palmos de cumprido, por preço muito commodo: no sobrado ao pé da Matriz de Santo Antonio.

☞ Pano fino azul e preto, cambraia lisa e bordada, lenços da mesma qualidade, e de seda, e meias para menino por preço commodo: na rua do Livramento D. 7.

☞ Uma cadeira de arruar mui rica vinda da Bahia; na loja de Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira, rua do Crespo.

☞ Uma preta moça, bonita figura, com boas habilidades, um moleque de 18 annos, sabe cosinhar, e faz todo o serviço de uma casa: na rua do Fogo D. 11.

☞ Uma preta moça, e de bonita figura, sabe cosinhar, coser, engomar, e lavar, não tem vicios nem molestia: no beco da Polé sobrado D. 1, primeiro andar.

☞ Duas camas de amarello em bom uso, e um selim: no arial das 5 pontas D. D. 6.

☞ Uma criola moça, lava, e cosinha, sem vicios nem molestias: na rua do Padre Floriano sotão da esquina do beco da lenha por cima de uma taverna.

☞ Um piano forte, com muito boas voses, e por preço commodo - na rua Nova loja n. 1 e 2.

☞ Uma porção de tabaco simonte, da Caxoeira da Bahia, em latas d'uma e duas libras de muito superior qualidade: na rua Direita, venda que volta para o beco da Penha D. 8.

☞ Sal de Lisboa por preço commodo: a bordo da Galera Portugueza Flor do Porto, a fallar com o Capitão, ou com Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro.

☞ Um moleque de bonita figura, sabe cosinhar sem vicios: na rua da cadeia D. 4.

☞ Uma escrava moça do gentio de Angolla, docera e quitandeira, e cosinha o diario de uma casa: no pateo do Corpo Santo por sima do escritorio de João Baptista Branco..

☞ Um preto da Costa, muito mosso e sadio; habil para todo o serviço, muito principalmente para o de enxada; é optimo carregador de cadeira e a vista se dirá os motivos porque se vende: na rua da cadeia velha n. 58.

☞ Pilulas verdadeiras de familia, Tamancos para homem e Sra., Sagú 1.ª e 2.ª sorte, Rapé Princeza da Bahia muito frescal a botes e retalho, Xourissos de Lisboa, Barricas com eixadas, cunhetes com fouces e Maxados, do Porto, Marmellada em bocetas, Barriz com vinho de PRR: na rua do Vigario N.º 14, Armazem do Maxado.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ALUGUEIS.

Aluga se uma escrava de meia idade para todo o serviço de casa e rua, a 320 reis por dia: quem a pertender dirija-se a rua do Rangel no segundo andar da casa D. 31, que tem a entrada na rua da Praia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Renova-se a lembrança do annuncio, feito em o Diario n. 76 de 8 de Abril, á cerca do escravo de nome Francisco por alcunha Calunga, fugido em 3 do mez, acrescendo mais aos signaes do mesmo, a noticia de elle andar em canoas, no rio Capibaribe, ou das que tirão barro, ou mesmo nas que condusem agoa, e se recomenda, e pede, que as Auctoridades Policiaes tenhão a maior cautella, porque talvez siga por alguma das estradas de terra.

Fugio á 7 annos da Povoação de Itabaiana, um escravo por nome Joaquim, de Angolla, e consta que o dito escravo existe nesta praça em casa de uma preta forra, (o que ella tambem se intitula) tendo já filhos de la, cujos signaes são: alto, grosso do corpo, 25 annos, pouco mais ou menos, barbado e com suissas, bem preto, cara redonda, olhos brancos redondos e grandes, tem uma queimadura de fogo no peito, a perna direita um tanto torta para dentro, e o cabello da cabaca ruivado, falla muito, e alto: os aprehendedores levem-no a rua da cadeia no armasem de vidros, ou a seu senhor Antonino Cezar de Magalhaes Barbosa morador na Povoação de Itabaiana que serão generosamente recompensados.

☞ Achando-se alugado a Joaquim Clemente dos Santos, um moleque por nome José, nação Angolla, idade 18 a 20 annos, alto seco do corpo, pernas finas pez grandes, e com uma sicatriz em sima da pestana do olho esquerdo; aconteceo, que na noite do dia 3 de Março do corrente anno, desappareceo do poder do dito Clemente, e do lugar aonde está atterrando confronte a Palacio Velho, e no seguimento da rua d'Aurora, e com é provavel, que algum ladrão d'escravos o tenha furtado, porque estava com ganxo ao pescoço, e corrente ao pé, que o privava de fugir, a não ser vendido; por isso o abaixo assignado roga incarecidamente a todos os Snrs. Juizes de Paz, que souberem do dito moleque, assim como aos Commandantes de Embarcações, que costumão a comprarem Escravos para fora da Provincia, aparecendo algum com os signaes ditos, hajão de annunciarem pelo presente Diario, ou ao mesmo abaixo assignado, morador na Boa-vista, rua de S. Gonçalo casa n. 10.

Marcelino Jose Lopes.

☞ Antonio, Naçaõ Casanje idade 18 a 20 annos mais ou menos, fugido no dia 20 de Fevereiro p: p: cor bem preta altura medianna, pernas finas, orelhas bem pequenas, cara cumprida, tem alguns dedos dos peis as unhas enrugadas, e em um dos lados em sima das custellas tem huma ou duas sicatrizes, que trouce de sua terra, bem ladino, tem os peis largos com principio de ponta de barba, roga-se a toda e qualquer pessoa que o pegar levem-o em caza de Thomaz Joze de Sena, morador na Boa-Vista o pé da ponte velha, que será generosamente recompençado.

☞ Justiniano, naçaõ Benim, alto, groço, cuxeia do pé esquerdo, algumas sicatrizes na cabeça e testa, e tem officio de padeiro: a pessoa que o apreender levem-o a rua da Madre de Deos, loja n.º 12, que será generosamente recompensado.

☞ Antonio, naçaõ Angola, meia idade, fugido no dia 11 do corrente, alguma couza alto, e magro, levando 2 baetas azul; ignora-se a roupa que levou: a pessoa que o pegar levem-o a rua da Madre Deos, loja de Joze Joaquim da Costa Leite, que será bem recompensado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da preamar.		
26—Segunda	-	0h. 54	m	Manhã
25—T:	-	1—42	»	
27—Q:	-	2—30	»	
28—Q:	-	3—18	»	
29—S:	-	4—6	»	
1—S:	-	5—18	»	
2—D:	-	6—6	»	

N. B. A Folha de Sabbado que devêra ser marcada com o N. 77 sahio por engano, com 76: pelo que se deve contar nesse dia, o N. 77, e d'ahi até hoje sempre mais 1 á 38.

PER. NA TIP. DO DIARIO. 1836.

Precos correntes. Pernambuco 16 de Abril 1836.

IMPORTAÇAO' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milian	10$000	9$600	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
,, da Suecia	,, Swedish	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo ,,	,, Spanish ,,	500	$800	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	6$400	6$000	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	,, American	3$200	4$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander	3$000		Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$500	3$000	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$100	Lb.	12$000	Ql.	
,, de linho Ing. pat.	,, Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	1$8 10	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$180	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	240	$280	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	300	$400	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640	$700	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	5$	5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	160$	180$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	1$600	1$700	Gl.	110$000		
,, de peixe	,, Whale	540	$560	,,	36$000	,,	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$000	9$500	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$540	Lb.	$360	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	700	$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	25$	24$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
,, ,, estreito	,, Ravens duck	10$	11$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	,,	$350	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	3$000	3$500	Bl.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	10$5	11$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
,, ,, da Russia	,, Russian	10$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	Caffee	3$4	3$600	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$400	2$000	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	1$600	1$800	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	16$	18$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	16$	18$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	18$	20$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish	18$	20$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	18$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	10$	11$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	,, white	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$000	1$050	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	560	$550	,,	$600	,,	
,, perola	,, peart	1$280	1$500	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled	2$8	3$200	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	Brown Stout	3$2	3$600	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	8$	8$100	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	,, Sheet	8$500	9$000	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	,, Shot asorted	10$	11$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	400	$440	Lb.	$250	Lb.	Fa.
,, ,, forro	Sheathing	400	$380	,,	$25	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$600	$640	Hu	$360	Hu	
Ervadoce	Anniseed	3$200	3$400	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2	5$800	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	12$	13$500	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	,, ,, other	7$	8$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	,, mandioca	1$8	2$400	Al.			,,
Folha de Flandes	Tin plates assorted	14$	16$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaliac Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 4$2	4$600	Ql.	2$800	Ql.	
,, em verg	,, ,, in ods	6$000	6$400	,,	4$000	,,	
,, da Suecia	,, Swedish	6$400	6$400	,,	4$000	C.	
GARRAFAS pretas	Bottles black		8$500	Gr.	4$000	,,	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	900	1$000	Hu	$500	H.	
Genebra em pipas	Gin in pipes	300	$400	Gl.	85$000	Pp	
,, em botijas	,, in jars	2$000	2$100	Dz.	2$400	D.	
Grossaria	Ofnaburgs	140	$150	Ya.	$120	Va.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	20$	22$000	Pe.	14$000	P.	
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	16$000	,,	14$000		
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	,, ,, narrow	15$	16$000	,,	9$000		
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	400	$580	Lb.	$150		
,, Franceza	,, French	320	$340	,,	$150	,,	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$4	2$600	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	960	1$000	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$	1$100	,,	$120	Ar.	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$200	2$400	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	4$	3$000	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$5	2$800	,,	1$600	,,	N
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	h
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	Fa.
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580	$800	,,	$540	,,	
Parnahibas	German cutlasses	$600	$640	Hu	$500	,,	
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$2	3$600	Cx.	1$600		
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$4	6$800	Ba.	4$500	,,	
,, d'America	,, American	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	Pot ash American	140	$135	Lb.	80	Ar.	
,, da Russia	,, ,, Russian	150	$160	,,	80	Hu	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	3$8	4$000	Mi.	10$000	,,	
,, caixar	,, 3 ,,	2$	1$800	,,	10$000		
,, ripar	,, 1½	1$000	$960	,,	10$000		
,, de guarnição	,, 1½ to 2 in.	560	$900	,,	10$000	Ql.	
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	6$4	7$200	Ar.	3$200	,,	
,, de Inglaterra	,, English		4$200	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch sup.	800	$750	Hu	$150	,,	Ab
,, Londrinos	,, English	360	$400	Lb.	$220	Ar.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$	1$200	,,			
,, Princeza	,, Lisbon	2$8	2$880	,,		Lb.	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	6$4	7$000	,,	1$200	Lb.	Ab
SABAO' Americano	Soap American	100	$105	,,	4$000	,,	
,, outro	,, other	100	$105	,,	3$200	,,	
Sal Estrangeiro		600	$700	Al.	3$200	,,	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	1$450	Ar	Fa.
Selins	Saddles	14$	20$000	Hu	10$000		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	5$5	5$000	Ar.	factura		
,, da Bahia	,, Bahia	2$4	3$000	,,	☞		
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,			
Toucinho	Bacon	5$	5$600	,,	6$400		
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	1$280	Pp	Fa
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$	32$000	Pp.	$400		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	24$	20$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$	150$000	,,	30$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	80$	75$000	,,	100$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	50$	60$000	,,	60$000		
,, da Figueira	,, Figueira	90$	80$000	,,			
,, de Prov. e Catalonia	,, Provence and Cat.				60$000		
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	45$	47$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	37$	38$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	20$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
,, ,, engarrafado	,, ,, bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	,, Muscatel ,,	3$2	3$000	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	6$	6$500	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	600	$580	Lb.	$300	Lq.	
,, de cebo	,, tallow	140	$160	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q.	48$	48$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' EXPORTATION

AGuardente caxaça superior	Rum Superior	40$	45$000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade	Cotton ,, quality	7$500	7$400	Ar.	Fa.
Assucar branco, sob ferro BF 1$500, BF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands	1$200	1$150	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros.. MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above... brandes Novo	1$200	1$150	Ar.	
Assucar B. em bar. novo		2$2	2$300	,,	
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	105	100	Lb.	
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu	
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	5$000	Ct.	
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.	

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 39 1/2 a 40 Ds. St. por 1$ ced. ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245--240 Rs. por franco
Rio de J. ao par
Moedas de 6$400 a 12$800
,, 4$000 7$000 6$800
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 7/8 por lib. &5 p. c. n.
,, nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 ,,
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o No.
,, Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar 3 L. 5 -- e 5 p. o/o Nom
Hollanda 3 L. 10 & 5 ,, ,,
Trieste 3 L. 10, & 5 por o/o ,,
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 300 ,, ,,
Genova, dito 3 £. 10

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 11 *de Março* 1836.-- Londres 40 a 39 1/2 *Ds.* st. por 1$000; Paris 245 rs. por hum franco; Hambugo 445; Ouro em barras 75 a 78 por cento de premio; *Do*brões Espanhões 21$900 um. Pezos Hespanhões 1$560 um; Moedas de 6$400 a 12$700 huma; *Ditas* de 4$000 a 6$500 huma; Prata 43 a 42 p. c.; Cobre. moeda de 80 *rs.* 13 a 4 por cento de desconto; Apolices de 6 por o/o juros. 86 1/2 p. o/o juros pagos; assucar b. 2$600, M. 2$600; Café 3$450 a 3$200, Algodão M. G. 6$500.

Bahia 24 *de Fevereiro* 1836 -- Londres 33 1/2 *Ds.* st. contra papel com 20 o/o, e 31 á 31 1/2 contra cobre com 20 por o/o; França 285 rs. o franco; Lisboa 80 por cento; Rio de Janeiro 18 por cento de premio; *Drobões Espanhões* 29$000 hum; Peças de 6$400 a 16$000 huma; *Ditas* de 4$000 á 8$500 huma; Prata cunhada 85 por cento, nominal; Moeda papel 20 por o/o; Cobre 15 p. o/o. Assucar 2$500 a 3$100, Algodão 8$200, Café 5$000 a 5$200.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me r.* 226, = 8 p. 11 *Ing.*
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, C.° covado, Hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro, Pa., Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Nhão ha, Ye. Jarda.

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.

☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.

☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.

☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignates á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.